LEI Nº 4.259 DE 21/11/2007

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DO TRICOLIM"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1°. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores "Amigos do Tricolim", com sede e foro nesta cidade de Canoinhas -SC.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de novembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/11/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças